



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**PROJETO DE LEI Nº 380/2019**

Autoriza o Poder Executivo a abertura de crédito suplementar, a concessão de subvenção social a entidade que menciona e da outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio e conceder subvenção social à Santa Casa de Caridade de Formiga, no montante de R\$ 152.993,48 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

**Art. 2º.** Fica o Município de Formiga autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 152.993,48 (Cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos), conforme abaixo:

|                   |                                                   |                   |
|-------------------|---------------------------------------------------|-------------------|
| 1                 | PREFEITURA MUNICIPAL                              |                   |
| 1.09              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                     |                   |
| 1.09.02           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                          |                   |
| 10.302.0000.0.009 | Apoio a Santa Casa de Caridade de Formiga - SAÚDE |                   |
| 335043            | Subvenções Sociais (545)                          | 152.993,48        |
|                   | <b>TOTAL</b>                                      | <b>152.993,48</b> |

**Art. 3º.** Para fazer face às despesas de que trata o artigo 2º, fica anulado parcialmente a dotação abaixo discriminada:

|                   |                                                                                                     |  |
|-------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| 1                 | PREFEITURA MUNICIPAL                                                                                |  |
| 1.09              | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                       |  |
| 1.09.02           | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                                                            |  |
| 10.302.0009.1.261 | Construção, Reforma e Ampliação de uma unidade da Fundação Hemominas - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018 |  |



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

|                   |                                                                                            |                   |
|-------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|
| 449051            | Obras e Instalações (562)                                                                  | 20.000,00         |
| 10.302.0009.1.262 | Aquisição de Equipamentos p/a Unidade da Fundação Hemominas - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018 |                   |
| 449052            | Equipamentos e Material Permanente (563)                                                   | 30.629,03         |
| 10.302.0009.2.471 | Manutenção das Atividades da Unidade da Fundação Hemominas - SAÚDE - Emenda à LOM 22/2018  |                   |
| 339030            | Material de Consumo (631)                                                                  | 40.000,00         |
| 339036            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (632)                                         | 10.000,00         |
| 339039            | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (633)                                       | 52.364,45         |
| <b>TOTAL</b>      |                                                                                            | <b>152.993,48</b> |

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 1º de novembro de 2019.

  
**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

**Mensagem nº 0136/2019**

**Assunto: Encaminha Projeto de Lei.**

**Data: 1º de novembro de 2019**

Senhor Presidente.

Com meus cordiais cumprimentos, submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei anexo, através do qual se almeja autorização para que o Município de Formiga possa abrir, no orçamento vigente, um crédito suplementar no importe de R\$ 152.993,48 (cento e cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e três reais e quarenta e oito centavos).

Solicita-se ainda, autorização para celebração de Convênio com a Santa Casa de Caridade de Formiga, bem como conceder a esta, a título de Subvenção Social, o respectivo valor.

Este montante será repassado à referida entidade no intuito de prestar apoio à reforma, implantação e manutenção do Posto Avançado de Coleta Externa – PACE – Hemominas - no Município de Formiga, sendo que, para tanto, deverão ser anuladas dotações devidamente discriminadas no presente projeto, oriundas da Emenda nº 22/2018 à Lei Orgânica Municipal.

Conforme disposto no art. 118, § 4º da Lei Orgânica Municipal, a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo ao projeto de lei do orçamento anual é obrigatória, contudo, há que se ressaltar que cumpre ao Poder Executivo tão somente o repasse destes recursos, nos casos em que couber, tal como segue:

*Art. 118. (...)*

*§4º É obrigatória a execução orçamentária e financeira das programações incluídas por emendas individuais do Poder Legislativo ao projeto de lei do orçamento anual, cumprindo ao Poder Executivo apenas o repasse dos respectivos recursos, nos casos em que couber. (Parágrafo com redação determinada pela Emenda à Lei Orgânica nº 024/2019, de 17/04/2019.)*



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**FORMIGA-MG**  
**Gabinete do Prefeito**

Diante do exposto, pede-se que esta Casa Legislativa, recebendo o projeto, determine seu processamento segundo as normas Regimentais, aprovando-o para que possa surtir efeitos.

Atenciosamente,

**EUGÊNIO VILELA JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**Exmo. Sr.**  
**Vereador Evandro Donizetti da Cunha**  
**Presidente da Câmara Municipal de Formiga.**